DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO

2º TRIMESTRE DE 2026

ITAMARACÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF sob o nº 55.554.537/0001-95

Composição de direitos creditórios: Em milhares de Reais, exceto a quantidade em percentual.

Em, 30 de junho de 2026 a composição de direitos creditórios estava assim representada:

Carteira	Valor Aquisição (R$)	% S/ Total Carteira	Quantidade de direitos creditórios	% S/ PL
Carteira a Vencer	1.925.601,44	100%	2	279,38%
Carteira Vencida	-	-	-	-
Carteira total	**1.925.601,44**	**100%**	**2**	
PL		689.251,07		

Carteira Adquirida no Trimestre X Amostra a Verificar

Situação	Quantidade Total	Quantidade a verificar	% a verificar (quantidade)
Carteira a Vencer	1	1	100,00%
Carteira Vencida	-	-	-
Carteira total	**1**	**1**	**100,00%**

Direitos Creditórios Verificados

Descrição da Carteira	Valor Total	Valor verificado	Quantidade de direitos Creditórios Verificados	% Verificado s/ o total da carteira
Carteira a Vencer	1.000,00	1.000,00	1	100,00%
Carteira Vencida	-	-	-	-
Carteira total	**1.000,00**	**1.000,00**	**1**	**100,00%**

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Para atendimento ao Art. 27, § 3º do Anexo Normativo II da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), apresenta os resultados dos exames efetuados pela Gestora durante o segundo do exercício de 2026, conforme descritos adiante.

O fundo **ITAMARACÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.554.537/0001-95 ("Fundo"), tem os questionamentos abaixo respondidos pelo gestor:

2. QUESTIONAMENTOS

2.1 Houve alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos? Em caso negativo, passar para a questão 2.2.

Não houve alteração.

2.1.1 Em caso positivo, quais foram os efeitos de eventual alteração?

N/A

2.2 Há originadores que representam individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Em caso negativo, passar para a questão 2.3.

Sim, o Fundo atualmente detém 2 (dois) ativos em carteira – o Estoque de Crédito Existente e o direito creditório adquirido em abril de 2026 –, ambos, contudo, relacionados ao mesmo originador (Grupo PDG / PDG Realty S.A.), conforme permitido na regulamentação e previsto no regulamento do Fundo e anexo da Classe. Nesse sentido, o originador representa individualmente mais de 10% (dez por cento) da carteira de direitos creditórios no trimestre. Ademais, o Fundo não está sujeito aos limites mínimos de diversificação da carteira e pode concentrar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em direitos de crédito cedidos por um único originador / cedente.

2.2.1 O regulamento ou outros demonstrativos trimestrais demonstram quais são os critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores?

Não.

2.2.2 Em caso negativo, os critérios são:

A tese de investimento consiste na compra de créditos quirografários com pagamento em ações de companhia(s) listada(s) na B3.

2.2.3 Em caso positivo, houve alterações nos critérios? Favor descrever se aplicável:

N/A

2.3 Houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios? Em caso negativo, passar para a questão 2.4;

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios. O direito creditório adquirido pelo Fundo em abril de 2026 possui o mesmo perfil dos créditos preexistentes na carteira, tratando-se igualmente de crédito quirografário, sem garantias reais ou fidejussórias.

2.4 Em caso positivo, favor descrever:

N/A.

2.5 Descrever os contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver:

N/A.

2.6 Descrever se há a indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:

N/A.

2.7 Descrever os impactos dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira:

Não houve pré-pagamentos no trimestre aplicável.

2.8 Houve alienação de direitos creditórios? Em caso positivo, descrever as condições de alienação, a qualquer título:

Não houve.

2.8.1 Descrever qual foi o momento da alienação (antes ou depois do vencimento):

N/A.

2.8.2 Descrever qual foi a motivação da alienação:

N/A.

2.9 Houve a descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios? Em caso positivo, descrever o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível:

Não houve.

2.10 Inserir as informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:

Não aplicável.

Após a verificação das informações mencionadas não foram identificadas inconsistências.

_____

TERRA CUSTODIANTE LTDA.